



lastreado no disposto nos Artigos 224, inciso I e §2º da Lei 12.342/1994.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 17 agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500046-30.2021.8.06.0157
Interessado(a)(s): André de Carvalho Amorim
Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança

Defiro o pedido sobre AJUDA DE CUSTO para despesa de transporte e mudança nos termos das informações constantes nos autos.

Autorizo o pagamento, ao magistrado André de Carvalho Amorim, no valor de R\$ 32.004,65 (trinta e dois mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Intermediária, em virtude de sua promoção, do cargo de Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Reriutaba, de Entrância Inicial, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá, de Entrância Intermediária, conforme a Portaria nº 1230/2021, disponibilizada no Diário da Justiça de 2 de agosto de 2021, lastreado no disposto nos Artigos 224, inciso I e §2º da Lei 12.342/1994.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 17 agosto de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 43/2021/CGJCE

Dispõe sobre medidas de saneamento e melhoria de gestão da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, em virtude de fatos apurados em inspeção judicial realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a determinação proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 0000127-37.2021.2.00.0806 (PJEOR).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Juízo da 37ª Vara da Cível da Comarca de Fortaleza/CE proceda à **REVISÃO** do plano de gestão da unidade, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação desta portaria, o qual deverá contemplar não apenas as questões indicadas no § 1, incisos I a V, do art. 41 do Código de Normas Judiciais, mas também a adaptação, no que couber, aos quesitos (nº 1 a 15) do Provimento nº 05/2021/CGJCE, e sem prejuízo de pontos de relevância reconhecida pelo Juiz Corregedor Auxiliar, em especial no que pertine ao planejamento para, em curto e médio prazo, atender às recomendações constantes do Relatório de Inspeção Judicial - Processo nº 0000127-37.2021.2.00.0806 (PJEOR), indicando as atitudes (meios), dentro do poder gerencial do magistrado, para atingir as metas (fins).

Art. 2º Conceder o prazo de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data da publicação desta portaria, para que a 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE regularize a unidade, adotando todas as providências necessárias, cabíveis e tangíveis, para máximo atendimento às recomendações elencadas no item 18 e na conclusão do relatório inspeccional.

Parágrafo único. Transcorrido o período especificado no *caput*, o magistrado responsável pela unidade judicial, deverá se manifestar no prazo de **10 (dez) dias**, informando, de maneira específica, as providências adotadas para saneamento de cada quesito das recomendações constantes do relatório inspeccional, com indicação detalhada dos respectivos resultados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA